

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1002/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.009491/2022-68; **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme Lei nº 1.762/2006; e **II - DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio da Portaria nº 603/2023 - GR, conduzam o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Isaque dos Santos Sousa - Membro Docente
Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente
Adriana Almeida Lima - Membro Docente
Denison Melo de Aguiar - Membro Docente
Ygor Felipe Tavora da Silva - Membro Docente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 152987

RESENHA Nº 079/2023

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO - Ciências Contábeis - Regular
20h Allan Carlos Moreira Magalhaes - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 09.10.2023 e término: 09.10.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108.º da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 66/2023-GR/UEA, de 05/06/2023; do Processo Seletivo Simplificado/2023 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.007480/2023-24, de 08/03/2023.
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 152989

PORTARIA Nº 178/2023 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Assinatura da Licença de uso da Plataforma Especializada na área de Ciências da Saúde, denominada **CLINICALKAY**, para atender as demandas da Biblioteca Central da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** a aprovação da Inexigibilidade nº 012/2023 através do **Parecer nº 634/2023-DJUR/CSC** (fls. 313-318); **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.011304.029169/2022-55**. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021; **II - HOMOLOGAR** o objeto da Inexigibilidade em questão em favor da empresa **ELSEVIER EDITORA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 42.546.531/0001-24**, pelo valor global de **R\$ 312.475,80 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**; À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de outubro 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 152993

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido na Lei 3.584/2010, e alterações posteriores com as Leis 3.588/2011, 3.661/2011, 4.267/2015, 4.454/2017 e 5.146/2020. Além de atender às regras estabelecidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, normatizadas na Lei Federal n. 13.019/2014, alterada por 13.204/2015, e nos Decretos 36.180 de 27 de agosto de 2015 e 8.726 de 27 de abril de 2016.

Considerando o estabelecido no Edital nº 001/2023-FPS, que teve como objeto o chamamento público para a seleção das organizações da sociedade civil;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023;

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR as propostas apresentadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Edital nº 001/2023-FPS das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	COARI	COLÔNIA DE PESCADORES PROFISIONAIS E ARTESANAIS DE COARI Z-56	07.618.675/0001-48	R\$ 115.525,00	9,9
2	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PARAÍSO GRANDE - APROPAG	07.536.359/0001-27	R\$ 230.000,00	9,3
3	NOVO ARIPUANÃ	ASSOCIAÇÃO AGROE-TRATIVISTA DOS AGRICULTORES DEUS É PAI DA COMUNIDADE LIVRAMENTO	19.841.251/0001-27	R\$ 230.000,00	9,2
4	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAI ETERNO	34.924.645/0001-32	R\$ 217.000,00	8,7
5	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPECUÁRIA DO RAMAL DO JANAURI - ACARJ	13.440.430/0001-76	R\$ 229.890,00	8,4
6	NHAMUNDÁ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MAMURIACÁ - SANTA MARIA - ASDAM	63.655.880/0001-54	R\$ 230.000,00	8,4
7	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CORPO DE CRISTO DO LAGO DO AGOSTINHO	26.718.681/0001-11	R\$ 230.000,00	8,3
8	ITACOATIARA	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM-010 - COOPRAM	10.352.636/0001-56	R\$ 229.100,00	8,3
9	ITACOATIARA	COMUNIDADE SOCIAL SANTO ANTONIO	12.996.220/0001-04	R\$ 230.000,00	8,2
10	BOA VISTA DO RAMOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE SÃO TOMÉ EM BOA VISTA DO RAMOS - ACAST	16.912.377/0001-57	R\$ 162.820,12	8,1

11	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EBENEZER	29.478.791/0001-41	R\$ 228.100,00	8
12	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PARAISINHO - AAP	08.883.326/0001-16	R\$ 223.733,00	8
13	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE HOLLYWOOD	26.227.100/0001-49	R\$ 206.466,68	7,9
14	CARAUARI	COLÔNIA DE PESCADORES DE CARAUARI - COLPESCA Z-25	02.409.840/0001-38	R\$ 229.917,80	7,8
15	CAREIRO VARZEA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS MANÁ - APROM	37.578.533/0001-65	R\$ 229.700,00	7,8
16	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS DO RAMAL FORTALEZA MURA	34.103.765/0001-79	R\$ 229.600,00	7,7
17	NHAMUNDÁ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ADUACÁ	02.845.697/0001-27	R\$ 228.926,00	7,7
18	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PDS - CATALÃO	29.109.520/0001-19	R\$ 220.000,00	7,6
19	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TUMBIRA	24.322.946/0001-32	R\$ 229.900,00	7,5
20	MANAUS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI	01.639.454/0001-70	R\$ 229.900,00	7,5
21	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY - AIPRESS	34.347.660/0001-65	R\$ 229.862,00	7,3
22	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784/0001-00	R\$ 227.000,00	7,3
23	MANICORÉ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA - AMABES	04.788.334/0001-22	R\$ 192.200,00	7,3
24	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO LÁZARO II	63.695.001/0001-18	R\$ 230.000,00	7,1
25	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	19.422.611/0001-56	R\$ 229.950,00	7,1
26	MANICORÉ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE IGARAPÉ DE SANTA MARIA	09.586.190/0001-45	R\$ 181.400,00	7,1
27	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ACAJATUBA	04.238.169/0001-35	R\$ 229.990,00	7
28	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MARIANO - APRIM	26.590.598/0001-00	R\$ 229.375,00	7
29	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTORES RURAIS SÃO JOÃO - ACPRJSJ	19.751.036/0001-35	R\$ 229.980,00	7

30	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVO AMANHECER	14.593.493/0001-25	R\$ 229.956,00	7
31	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA COMUNIDADE DO SOBRADO NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO	05.120.941/0001-82	R\$ 208.635,00	7
32	MANAUS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DO PARANÁ DA EVA	07.808.973/0001-09	R\$ 230.000,00	7
33	MARRAÁ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA JERUSALÉM DO ACARÁ	04.115.974/0001-71	R\$ 215.175,00	7
34	CARAUARI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO - AMECSARA	07.902.972/0001-10	R\$ 227.097,60	7
35	CARAUARI	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO TARUMÁ	06.092.591/0001-50	R\$ 228.510,00	7
				TOTAL	R\$ 7.679.709,20

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 152939

